



SUBEMENDA Nº 09/2024

Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Emenda nº 29/2024.

A **VER.ª JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 206, § 7º, do Regimento Interno, apresenta a seguinte subemenda à Emenda nº 29/2024:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Emenda nº 29/2024 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos no Projeto de Lei nº 94/2024, a título de emenda individual de execução obrigatória:

Valor	Rubrica Orçamentária
R\$ 14.000,00	02.13.04.10.301.1301.4069.449052.08.3000807
R\$ 50.000,00	02.13.05.10.302.1302.4071.449052.08.3000807
R\$ 10.000,00	02.13.05.10.302.1302.4071.449052.08.3000807
R\$ 17.875,00	02.13.05.10.302.1302.4071.449052.08.3000807
R\$ 35.000,00	02.13.05.10.303.1302.4072.449052.08.3000807
R\$ 20.000,00	02.13.06.10.305.1304.4079.337139.08.3000807
R\$ 50.000,00	02.13.05.10.302.1302.4071.449052.08.3000807
R\$ 30.000,00	02.12.03.15.452.1200.4062.339039.08.1000807
R\$ 50.000,00	02.15.03.18.541.1500.4087.339039.08.1000807



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

R\$ 60.000,00	02.15.03.18.541.1500.4087.339030.08.1000807
R\$ 20.000,00	02.10.02.12.365.1001.4049.449052.08.1000807
R\$ 18.000,00	02.10.02.12.365.1001.4049.449052.08.1000807
R\$ 18.875,00	02.07.02.08.244.0701.4102.335039.08.1000807

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	08	Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	393.750,00	Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais

Art. 3º ...

(...)

VI - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a contratação de serviços pela Unidade de Vigilância de Zoonoses;

VII - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados no prédio utilizado para atendimento do SUS, localizado à Rua Anna Cintra, 332;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

....“

Amparo, 28 de novembro de 2024

JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda, observando o que estabelece o § 7º do art. 206 do Regimento Interno, tem por finalidade a promoção de correções redacionais em emenda individual de execução obrigatória, bem como a devida inserção, no texto da emenda, das rubricas orçamentárias que serão suplementadas em razão das destinações realizadas pelo autor.

Certo de que o aqui proposto dá correta forma redacional e jurídica à emenda individual, conta-se com sua aprovação pelo plenário.